

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a 1º Conferência Municipal de Saneamento Básico de Piracuruca - PI”.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.591/2007, alterada pela Lei nº 1.619/2009 de 26 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico é o fórum máximo de deliberação da Política de Saneamento conforme dispõe a Lei Federal 11.445/07.

Artigo 2º - Conforme decisão do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo fica convocada a 1ª Conferência de Saneamento Básico do Município para o dia 12 de novembro de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Gestão Integrada do Saneamento Básico e o Planejamento Participativo”.

Artigo 4º - A Conferência de Saneamento Básico será realizada no prédio da Usina de Cultura.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar e coordenada pelo Comitê de Coordenação.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas e publicadas pelo Comitê Executivo do PMSB.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Piracuruca, 20 de outubro de 2015.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal